

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Deslocação do Presidente da República a Itália**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Itália, em visita oficial, entre os dias 30 de abril e 2 de maio próximo.

Aprovada em 8 de abril de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)